

## ANEXO 06

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DA SPCINE

#### DA PROPONENTE:

1. Cópias reprográficas do contrato social, com todas as alterações;
2. Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas;
3. Cópia reprográfica da cédula identidade e CPF dos representantes legais;
4. Comprovante da empresa de situação regular perante o CADIN Municipal - (Cadastro Informativo Municipal)
5. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários da sede empresa;
6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela secretaria da receita federal;
7. Certificado de regularidade do FGTS-CRF emitida pela caixa econômica federal;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
9. Declaração de relação de grupo econômico e de observância do item 7.2 do regulamento (Anexo 04);
10. Cópia do Certificado de Registro de Empresa Brasileira na ANCINE;
11. Comprovante de abertura de conta bancária de titularidade no Banco do Brasil, para movimentação exclusiva dos aportes que serão recebidos da Spcine;

#### DA OBRA:

1. Cópia do Certificado de Registro do argumento emitido pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional (FBN);
  - Nos casos em que a requerente do registro do roteiro na Fundação Biblioteca Nacional (FBN) não for a proponente selecionada, é necessário carta de Cessão de Direitos do requerente autor à proponente, com firma reconhecida.
2. Quando a proponente for a requerente e houver outras personalidades envolvidas na obra, estas também deverão apresentar o Termo de Cessão de Direitos, nos moldes a seguir:

*“Autorizo, através do presente instrumento, a empresa produtora (nome da proponente) inscrita no CNPJ nº (inserir número) sediada à Rua (inserir endereço), SP, representada por (inserir nome), a utilizar o roteiro intitulado “(inserir nome)”, de minha autoria registrado na Fundação Biblioteca Nacional, para produção da Obra Audiovisual supra citada.”*

#### **DA COMPROVAÇÃO DE CAPTAÇÃO DOS RECURSOS:**

- a) contratos de patrocínio, nos termos do artigo 1º-A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;
- b) recibos de captação, nos termos da Lei n. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e do artigo 1º-A da Lei nº 8.685/1993;
- c) contratos de coprodução nos termos dos artigos 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993 e do art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/2001;
- d) contratos de investimento firmados com Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica – FUNCINES, nos termos do artigo 41 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001;
- e) contratos de patrocínio, investimento, financiamento ou empréstimo de instituições financeiras celebrados pelo proponente;
- f) contratos, convênios ou publicações oficiais que comprovem patrocínios e apoios provenientes de entes públicos federais, municipais ou estaduais;
- g) relação de pagamentos comprobatória dos recursos próprios ou de terceiros despendidos no projeto;
- h) documentos comprobatórios de créditos relativos a prêmios e acordos internacionais;
- i) contratos de aquisição antecipada de licenças de exibição ou de exploração comercial, à exceção da primeira licença de exploração celebrada com a emissora ou programadora de televisão;
- j) contrapartida de recursos próprios ou de terceiros, comprovada mediante depósito em conta corrente exclusiva vinculada ao projeto.
- k) aporte de recursos não-financeiros previstos em contratos de prestação de serviços e/ou locação de equipamentos, a título de contrapartida, observadas as seguintes condições:
  - i. O valor integral objeto dos contratos previstos na alínea ‘j’ desta Cláusula deve ser igual ou inferior aos valores dos respectivos itens apresentados no orçamento da proposta. ii. Nos casos de serviços de locação de equipamentos ou similares prestados pela PRODUTORA ou por coprodutores ao projeto, a título de contrapartida, deverão ser encaminhados 3 (três) orçamentos de tomadas de preços de produtos e/ou serviços equivalentes do mercado para cada despesa. O valor efetivamente pago deverá ser igual ou inferior ao menor dos três orçamentos apresentados.